



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 002/2012

EM, 13 DE JANEIRO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE A ADESÃO À 1ª
CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
SOCIAL (REGIÃO SUDOESTE) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto de 8 de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, no Decreto Estadual de 9 de junho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social e no Decreto Municipal de 120 de 05 de Outubro de 2011, que convoca a 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social – Região SUDOESTE, D E C R E T A :

ART. 1º Torna-se pública a adesão do Município Jardim MS à 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social (Região Sudoeste) a ser realizada nos dias 09 e 10 de Fevereiro no Município de Bonito MS com o tema: "A Sociedade no Acompanhamento e Controle da Gestão Pública", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

Parágrafo Único. A Conferência terá como objetivos:

- I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;
- II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;
- III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

- IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;
- V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;
- VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública;
- VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

ART. 2º A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a ser realizada nos dias 29 e 30 de março de 2012 na cidade de Campo Grande/MS.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito do Município